

LEI ORDINÁRIA Nº 25, DE 22 DE JUNHO DE 1948

Dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr\$ 31.871,60.

DUILIO VOLPI, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, usando das atribuições do seu cargo,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL, em sua sessão de 22 de Junho de 1948, decretou e ele promulga a seguinte Lei:

Art 1º Fica aberto na contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.\$ 31.871,60, para fazer face às despesas com a instalação das Câmara Municipal.

Parágrafo Único O valor do presente crédito de que trata este artigo se destina: Cr.\$ 25.371,60 para os móveis e a máquina de escrever já adquiridos e Cr.\$ 6.500,00 para material de expediente.

Art 2º O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto em várias rubricas do orçamento vigente.

Art 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O PREFEITO MUNICIPAL
DUILIO POLI

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 24 de Junho de 1948.

O DIRETOR – SECRETARIO
ULYSSES CABRAL ALVES DE OLIVEIRA